



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



LEI ORDINÁRIA Nº: 1568/2013

*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de “Praça da Bíblia” o logradouro público que está localizado entre as Ruas Gabi Gilberto e Eli Madureira, em Virginópolis/MG.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro do Município, a empresa de Correios e telégrafos, Cemig, OI e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, em 01 de novembro de 2013.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal